



## PORTARIA Nº 011, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Delegação de poderes para formalização das contratações, avisos de férias, advertências, suspensões, avisos prévios, aditivos contratuais, dentre outros atos relativos aos empregados do CFT.

O presidente do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, criado pela Lei 13.639 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei de criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT - Lei 13.639 de 26 de março de 2018 - que estabelece que o conselho é uma pessoa jurídica de direito público sob a forma de Autarquia Federal, com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal;

Considerando que o CFT tem como um dos seus princípios a autonomia administrativa e financeira da autarquia;

Considerando os termos do artigo 37, incisos II e V da Constituição Federal, os quais incluem a ressalva para nomeação de cargos de livre provimento e sua livre nomeação e exoneração, e a destinação destes cargos para o exercício de funções de direção, assessoria ou coordenação;

Considerando a resolução CFT nº 029/2018 onde o plenário do CFT delega a Diretoria Executiva do CFT todos os poderes necessários para a plena instalação do conselho;

Considerando a Resolução CFT nº 078/2019 que aprova o regimento interno do CFT e seu funcionamento;

Considerando a necessidade de dar agilidade ao CFT para seu funcionamento, para o pleno atendimento para as funções das quais foi criado pela Lei 13.639 de 2018, resolve:

**Art. 1º.** Outorgar poderes ao Sr. Francisco Viana Balbino, Diretor Administrativo do CFT, para formalização:

I - das contratações aprovadas pela Presidência do CFT;

II – dos avisos de férias;

III – advertências e suspensões;

IV – de avisos prévios;

V – de aditivos contratuais;

VI - dentre outros atos relativos aos empregados do CFT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura em 04 de março de 2020.

  
**WILSON WANDERLEI VIEIRA**  
Presidente